

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 029/2012 – CIB**

**Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.**

**Aprova Projeto de atenção domiciliar do Município de Goiânia, componente da Atenção Integral as Urgências.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

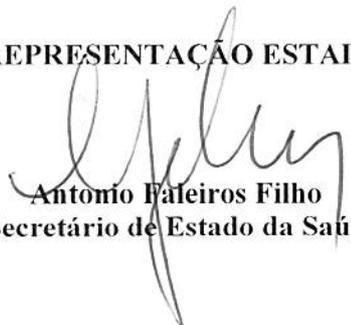
- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 2 - A Portaria GM/MS Nº 2.029, de 24 de agosto de 2011 que Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 3 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes em caráter de urgência/emergência que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;**
- 4 - A definição das unidades conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro de 2012, o Projeto de Atenção Domiciliar do Município de Goiânia, componente da Atenção Integral as Urgências/Rede de Atenção às Urgências;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS